



**DECRETO Nº. 01/2021**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Aliança e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA**:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, aposentados, pensionistas, da Administração Direta, Indireta do Município da Aliança, e

**CONSIDERANDO**, que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar a obrigatoriedade do recadastramento para todos os servidores efetivos, aposentados e pensionistas da Administração direta e indireta do Município da Aliança, na forma e data prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – Os aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal – ALIANÇAPREV deverão apresentar a Prova de Vida conforme cronograma constante no Anexo I deste Decreto

Art. 3º – O não cumprimento das obrigações contidas neste Decreto acarretarão na suspensão dos proventos até a regularização das respectivas pendências.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE**, em 04 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito